Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 277/2015 Erechim, 07 de Dezembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP,
D.D. Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 261/2015, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai – SUTRAF - AU, visando ao repasse de recursos financeiros para subsidiá-lo na realização da XV Festa Di Bacco.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 261/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai – SUTRAF - AU, visando ao repasse de recursos financeiros para subsidiá-lo na realização da XV Festa Di Bacco.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai – SUTRAF - AU, visando ao repasse de recursos financeiros para subsidiá-lo na realização da XV Festa Di Bacco, que ocorrerá nos meses de janeiro e fevereiro de 2016, neste Município.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

Art. 2.° Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), a serem aplicados da seguinte forma, após a assinatura do Convênio:

I – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) repassados pelo Município de Erechim, imediatamente, após a assinatura do Convênio;

II – R$ 2.000,00 (dois mil reais) alocados, a título de contrapartida, pelo SUTRAF Sede Regional, no mês de fevereiro de 2016.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR, 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR, 04.122.0021.2.026 – Apoio a Realização de Feiras e Outros Eventos, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar a transferência de recursos financeiros oriundos do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (BANRISUL), ao SUTRAF-AU, os quais terão como fim precípuo subsidiar a XV Festa di Bacco.

Art. 5.º O Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai – SUTRAF - AU deverá prestar contas dos recursos recebidos, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de Dezembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai – SUTRAF - AU, visando ao repasse de recursos financeiros para subsidiá-lo na realização da XV Festa Di Bacco.

O SUTRAF - AU é o Sindicato que une os Trabalhadores da Agricultura Familiar da Região, e por ser instituição idônea e representativa dessa classe foi indicado pelas entidades promotoras, nas duas edições da Feira da Agricultura Familiar, para gerir os recursos necessários à realização dos dois eventos. Propôs e executou as 13ª e 14ª Festa Di Bacco, em 2013 e 2014 respectivamente, também subvencionadas com recursos do erário municipal. Agora, é novamente indicado pela Comissão da Uva para realizar a XV Festa Di Bacco, em 2016.

Para viabilizar esse evento de caráter regional, polifacetado e multitemático, é indispensável o apoio da Administração Municipal. O sucesso das edições anteriores da Festa Di Bacco e da Feira da Agricultura Familiar, consolidou o SUTRAF-AU como entidade proponente e executora, reiterou a importância da realização do evento e estabeleceu uma referência no que diz respeito à implementação de ações promocionais integradas e integradoras regionais. Também reiterou a importância do comprometimento de Erechim para com o desenvolvimento da região, em especial no que diz respeito à divulgação dos produtos das agroindústrias, das cantinas, dos produtores de uva e a promoção do turismo rural e da gastronomia etnocultural da Agricultura Familiar.

A edição em 2016 da Festa Di Bacco, pretende continuar dando abrangência regional ao evento, com a realização de um final de semana inteiro de programação especial e comercialização regional da uva, seus derivados e produtos da Agricultura Familiar no Seminário Nossa Senhora de Fátima (SNSF), valorizando ainda mais a presença de agroindústrias e cantinas agrofamiliares nesses dias, além de, obviamente manter a comercialização aos domingos e quartas-feiras no SNSF, a partir da terceira semana de janeiro até meados de fevereiro de 2016.

A realização da Festa Di Bacco depende, decisiva e fundamentalmente, do aporte de recursos públicos do Município de maior economia regional. Se trata de um investimento que vem consolidando Erechim como o grande núcleo promotor do desenvolvimento regional, fortalecendo-o enquanto referência na região em relação a produtos da Agricultura Familiar e turismo rural. Testemunhos autênticos desse atributo são as 59 agroindústrias, atualmente, em funcionamento no Município e os vários empreendimentos de turismo e gastronomia rural que no último período escolheram Erechim para abrirem suas portas.

O projeto tem como objetivo, promover a cultura da uva e demais derivados viníferos; reiterar a importância do comprometimento de Erechim para com o desenvolvimento da

região; valorizar e dar visibilidade às etnias de nossa colonização, aos produtos das agroindústrias e das cantinas agrofamiliares e aos produtores de uva, vinho e demais derivados; promover o turismo rural e sua rica e diversificada gastronomia.

A realização da XV edição da Festa Di Bacco, em 2016, ocorrerá com sua tradicional e consolidada programação, composta por vários eventos e atividades com pertinência temática à valorização das etnias de nossa colonização, principalmente da etnia italiana, da Agricultura Familiar e do cultivo da uva, produção do vinho e demais derivados.

Neste ano, a inovação da edição anterior permanecerá por conta da regionalização da Festa, com a participação de viticultores de outros municípios no espaço de comercialização da uva no SNSF e dos produtos da Agricultura Familiar; apresentação de grupos artísticos e talentos locais com pertinência temática à Festa Di Bacco e ao tema da colonização.

Durante todo o período da programação da Festa Di Bacco, poderão ser organizados passeios turísticos que conduzirão a Corte, visitantes, aventureiros e pessoas interessadas no turismo rural e ecológico em roteiros da belíssima área rural de Erechim, passando pelo Vale dos Parreirais, Vale do Dourado e diversas propriedades agrofamiliares.

A Festa tem como principais características: acesso gratuito para os visitantes; número mínimo de 20 expositores e estimativa de público superior a 20 mil visitantes, considerando todas as atividades artísticas e culturais e a comercialização. O público beneficiado será: o público em geral, especialmente consumidores e demais interessados em produtos da uva e derivados, bem como, de alimentos produzidos pela Agricultura Familiar; os técnicos, empresários, profissionais liberais, empreendedores e prestadores de serviços relacionados com a agricultura familiar; os empreendedores e empreendimentos interessados em adquirir e/ou revender alimentos e artesanatos produzidos pela Agricultura Familiar; a comunidade escolar, instituições governamentais e não governamentais, entidades envolvidas com o PAA - Programa de Aquisição de Alimentos, PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar ou Compras Institucionais; bancos e cooperativas de crédito.

O aporte solicitado é no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem repassados pelo Município de Erechim, e R$ 2.000,00 (dois mil reais) alocados, a título de contrapartida, pelo SUTRAF-AU, com isso o orçamento da XV Festa Di Bacco está estimado em R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), que contempla o seguinte:

- Aluguel para estrutura e aquisição de materiais;
- Contratação de Serviço de assessoria, consultoria, elaboração e responsabilidade técnica para PPCI;
- Aluguel do espaço, equipamentos de som e luz;
- Contratação de shows e performances artístico-culturais;
- Contratação de serviço de estética e maquiagem para a Corte e candidatas a nova Corte;
- Divulgação, publicidade ou propaganda em geral;

- Sinalização temática do espaço;
- Produção do evento;
- Elaboração de arte de material gráfico;
- Produção e aquisição de material audiovisual;
- Infraestrutura externa e interna;
- Segurança e limpeza do local evento;
- Entre outras despesas constantes no Plano de Trabalho.

Além do valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) solicitados à Administração Pública Municipal, a título de contrapartida o SUTRAF, junto com a comissão organizadora, garantirá com recursos próprios ou captados junto a outros colaboradores e patrocinadores públicos e/ou privados da indústria, comércio e serviços, o restante dos valores, ou seja, aproximadamente R$ 2.000,00 (dois mil reais) necessários para garantir a realização do evento sem percalços orçamentários, comprometendo-se desde já a efetuar a devida e obrigatória prestação de contas na forma da Lei, como de praxe tem procedido em outras subvenções já recebidas, executadas e devidamente prestacionadas à Administração Pública, inclusive em âmbito Federal.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de dezembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

CONVÊNIO N.º ....., DE ..... DE DEZEMBRO DE 2015.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E SINDICATO UNIFICADO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO URUGUAI – SUTRAF - AU, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SUBSIDIÁ-LO NA REALIZAÇÃO DA XV FESTA DI BACCO.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, Senhor LUÍS CARLOS PARISE, brasileiro, casado, técnico em agropecuária, servidor público, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENENTE: SINDICATO UNIFICADO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO URUGUAI - SUTRAF - AU, inscrito no CNPJ sob n.º 02.898.531/0001-79, com sede na Avenida Germano Hofman, n.º 330, no Município de Erechim/RS, neste ato representado por seu Coordenador Geral, Senhor DOUGLAS CENCI, inscrito no CPF sob n.º 839.312.790-49 e RG n.º 4092417957, residente e domiciliado na Cidade de Aratiba/RS, na Linha XV de Novembro, s/n.º.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º ...../2015, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, ao SINDICATO UNIFICADO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO URUGUAI - SUTRAF - AU, para subsidiá-lo na organização da XV Festa Di Bacco, que ocorrerá nos meses de janeiro e fevereiro de 2016, neste Município, conforme Plano de Trabalho, que é parte integrante deste convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), a serem aplicados da seguinte forma, após a assinatura do Convênio:

I – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) repassados pelo Município de Erechim, imediatamente, após a assinatura do Convênio;

II – R$ 2.000,00 (dois mil reais) alocados, a título de contrapartida, pelo SUTRAF

Sede Regional, no mês de fevereiro de 2016.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. O SUTRAF – AU fica obrigado a aplicar a logomarca do Município de Erechim, como apoiador da XV Festa Di Bacco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR, 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR, 04.122.0021.2.026 – Apoio a Realização de Feiras e Outros Eventos, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete ao SINDICATO UNIFICADO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO URUGUAI – SUTRAF - AU utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho. Qualquer alteração no presente convênio deverá ser solicitada pela Instituição, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão pelo Gestor do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva-se o direito de, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio.

Será gestor do presente convênio, o Senhor GIANI ROTA TELLES, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O SINDICATO UNIFICADO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO URUGUAI – SUTRAF - AU deverá prestar contas dos recursos recebidos, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do presente convênio, **em**

conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

O SINDICATO UNIFICADO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO URUGUAI – SUTRAF – AU fica obrigado a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

I – Quando não for executado o objeto do presente Convênio;

II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;

III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, ... DE DEZEMBRO DE 2015.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal de Erechim

DOUGLAS CENCI
Coordenador Geral do Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai – SUTRAF - AU

LUÍS CARLOS PARISE
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar

GIANI ROTA TELLES
Gestor do Convênio
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar

Testemunhas:

_____

_____